

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO– CNPJ: 22.035.542/0001-32
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental, levantamento e diagnósticos da situação atual do município em relação aos critérios do ICMS Ecológico, análise e organização da documentação ambiental existente, assessoria técnica para adequação e implementação de instrumentos de gestão ambiental, apoio técnico na estruturação e atualização de documentos exigidos pelo órgão ambiental, orientação para fortalecimento das políticas públicas ambientais municipais, acompanhamento técnico contínuo durante o período de vigência da assessoria, elaboração e o desenvolvimento de projetos voltados ao ICMS Ecológico, bem como a execução e apoio a ações ambientais, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Fernando Rodrigues Cardoso – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Contato: (63) 3456-1576 meioambiente@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO necessita de apoio técnico especializado para fortalecer a gestão ambiental municipal e atender às exigências legais e normativas relacionadas aos critérios de avaliação do ICMS Ecológico do Estado do Tocantins. O cumprimento desses critérios é fundamental para a manutenção e ampliação da participação do Município na distribuição dos recursos financeiros provenientes desse mecanismo, os quais são destinados ao financiamento de ações de preservação, conservação e desenvolvimento ambiental.

Atualmente, observa-se a necessidade de realização de levantamento e diagnóstico da situação ambiental do Município, organização e atualização da documentação técnica existente, estruturação dos instrumentos de gestão ambiental, elaboração de projetos e ações voltados ao ICMS

Ecológico, bem como acompanhamento contínuo das atividades ambientais desenvolvidas pela Administração Pública. Essas demandas exigem conhecimento técnico especializado e atuação multidisciplinar, competências que não estão plenamente disponíveis no quadro de servidores do Município.

A contratação de empresa especializada permitirá o assessoramento técnico permanente na elaboração, atualização e organização dos documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, no fortalecimento das políticas públicas ambientais municipais e na implementação de ações que contribuam para a melhoria dos indicadores utilizados na avaliação do ICMS Ecológico.

Além disso, a consultoria proporcionará maior segurança técnica e administrativa na condução das atividades ambientais, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais, a melhoria da eficiência da gestão pública, a ampliação da capacidade institucional do Município e o incremento da arrecadação decorrente do ICMS Ecológico.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada por representar medida indispensável ao aprimoramento da gestão ambiental municipal, ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental, de forma contínua, visando apoiar o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO no planejamento, organização, execução e acompanhamento das ações necessárias ao fortalecimento da gestão ambiental municipal e ao atendimento dos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico do Estado do Tocantins.

A contratação compreenderá a realização de levantamento e diagnóstico da situação ambiental do Município, análise e organização da documentação ambiental existente, identificação de pendências e oportunidades de melhoria, assessoria técnica para adequação e implementação dos instrumentos de gestão ambiental, elaboração, atualização e organização dos documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, bem como orientação técnica para o fortalecimento das políticas públicas ambientais.



Também integram a solução a elaboração e o desenvolvimento de projetos voltados ao ICMS Ecológico, o apoio técnico à execução de programas, campanhas e demais ações ambientais promovidas pelo Município, além do acompanhamento técnico contínuo durante toda a vigência contratual, mediante emissão de relatórios, pareceres e orientações técnicas que subsidiem a tomada de decisões pela Administração Pública.

A empresa contratada deverá prestar suporte especializado à equipe técnica municipal, acompanhando as atualizações da legislação ambiental e dos critérios de avaliação do ICMS Ecológico, propondo medidas corretivas e preventivas que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão ambiental, para o cumprimento das exigências legais e para a maximização da pontuação do Município nos indicadores utilizados para distribuição dos recursos do ICMS Ecológico.

A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita atendimento especializado por equipe multidisciplinar, promove maior eficiência na execução das atividades ambientais, reduz riscos de inconsistências técnicas e amplia a capacidade institucional do Município na implementação de políticas públicas ambientais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade da gestão ambiental municipal, para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o cumprimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização ambiental e para o aumento da arrecadação de recursos oriundos do ICMS Ecológico, revertendo benefícios diretos à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável do Município de Augustinópolis/TO.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria ambiental, especialmente em gestão ambiental pública e ICMS Ecológico, dispondo de equipe técnica qualificada para executar os serviços objeto da contratação.

Deverá realizar o levantamento e diagnóstico ambiental do Município, organizar e atualizar a documentação ambiental, elaborar relatórios e projetos, prestar assessoria técnica contínua, acompanhar as ações ambientais e orientar a Administração quanto ao cumprimento das exigências legais e dos critérios do ICMS Ecológico.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, adotar práticas de sustentabilidade, manter sigilo das informações e responsabilizar-se integralmente pelos encargos

decorrentes da execução contratual.

Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo dispensada a exigência de garantia contratual, em razão da natureza dos serviços e do baixo risco da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ECONORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA - (CNPJ: 42.876.049/0001-52) – Valor Total – R\$ 48.600,00;
2. SCHMITT ENGENHARIA - (CNPJ: 39.357.300/0001-68) - Valor Total: R\$ 57.200,00;
3. DAGRO SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS - (CNPJ: 60.087.243/0001-30) - Valor Total: R\$ 58.200,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental, levantamento e diagnósticos da situação atual do município em relação aos critérios do ICMS Ecológico, análise e organização da documentação ambiental existente, assessoria técnica para adequação e implementação de instrumentos de gestão ambiental, apoio técnico na estruturação e atualização de documentos exigidos pelo órgão ambiental, orientação para fortalecimento das políticas públicas ambientais municipais, acompanhamento técnico contínuo durante o período de vigência da assessoria, elaboração e o desenvolvimento de projetos voltados ao ICMS Ecológico, bem como a execução e apoio a ações ambientais, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO.	Serv.	12	R\$ 4.555,55	R\$ 54.666,64

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.666,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário

considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de consultoria e assessoria ambiental possuem natureza técnica integrada e interdependente, exigindo atuação contínua, padronizada e coordenada por uma única empresa. A execução por diferentes prestadores poderia comprometer a qualidade dos serviços, a uniformidade dos procedimentos, o acompanhamento das ações ambientais e o alcance dos resultados esperados, especialmente quanto ao atendimento dos critérios do ICMS Ecológico. Assim, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem o Desenvolvimento de planos que estabeleçam práticas sustentáveis e estratégias para minimizar impactos ambientais durante a operação do Fundo Municipal. Elaboração de relatórios detalhados que documentem as avaliações realizadas, os métodos utilizados e as conclusões alcançadas, servindo como base para decisões informadas. Formação da equipe em práticas sustentáveis e gestão ambiental, promovendo uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade. Identificação de oportunidades para reduzir custos operacionais por meio da eficiência no uso de recursos naturais e na gestão de resíduos.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação.

Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Entretanto, a presente contratação poderá contribuir e se relacionar com futuras ações e projetos ambientais desenvolvidos pelo Município, tais como licenciamento ambiental, educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da política ambiental municipal.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos que deverão ser acompanhados e mitigados pela Administração, conforme demonstrado abaixo:

Risco Identificado	Possível Impacto	Medida Mitigadora
Falha ou atraso na entrega dos documentos e relatórios técnicos	Comprometimento do atendimento às exigências ambientais e dos prazos do ICMS Ecológico	Estabelecimento de cronograma de execução e fiscalização contínua do contrato.



Risco Identificado	Possível Impacto	Medida Mitigadora
Prestação de serviços em desacordo com as necessidades do Município	Baixa efetividade das ações ambientais	Acompanhamento pelo fiscal do contrato e exigência de qualificação técnica da contratada.
Alterações na legislação ou nos critérios do ICMS Ecológico	Necessidade de adequação dos procedimentos e documentos	Monitoramento constante das normas ambientais e atualização técnica pela contratada.
Ausência ou insuficiência de informações/documentos fornecidos pelo Município	Dificuldade na execução dos serviços	Realização de levantamento inicial e disponibilização das informações necessárias pela Administração.
Descontinuidade da assessoria técnica	Prejuízo ao andamento das ações ambientais	Planejamento contratual, acompanhamento das entregas e adoção das medidas administrativas cabíveis.

A gestão dos riscos será realizada durante toda a execução contratual, mediante fiscalização, acompanhamento das atividades e adoção de medidas preventivas para garantir a eficiência e continuidade dos serviços contratados.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, considerando que os serviços de consultoria ambiental têm como finalidade fortalecer a gestão ambiental municipal, melhorar os indicadores ambientais e apoiar a implementação de ações voltadas à preservação e conservação dos recursos naturais.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental, organização das informações ambientais, aprimoramento das políticas públicas ambientais, fortalecimento das ações relacionadas ao ICMS Ecológico e maior eficiência no cumprimento das normas ambientais.

Eventuais impactos negativos decorrentes da execução dos serviços são considerados mínimos, relacionados principalmente ao uso de recursos administrativos, como papel e energia, podendo ser reduzidos mediante adoção de práticas sustentáveis, priorizando documentos digitais, uso racional dos recursos e cumprimento da legislação ambiental vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a solução proposta para a contratação de empresa especializada em consultoria ambiental mostra-se **viável e adequada** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO.

A contratação permitirá ao Município contar com suporte técnico especializado para organização documental, elaboração de diagnósticos ambientais, desenvolvimento de projetos, acompanhamento das ações ambientais e atendimento aos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico, contribuindo para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Considerando a inexistência de equipe técnica suficiente no quadro permanente da Administração para execução integral das atividades previstas, bem como a necessidade de conhecimentos específicos e atualizados na área ambiental, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa.

Dessa forma, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação, desde que sejam observados os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação, pesquisa de preços, comprovação da capacidade técnica da contratada e fiscalização da execução contratual.

Augustinópolis – TO, 10 de agosto de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO RODRIGUES
CARDOSO:0108536718
5

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RODRIGUES
CARDOSO:01085367185

FERNANDO RODRIGUES CARDOSO

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Saneamento



CARLOS PEREIRA DE ABREU

Sec. Executivo Adjunto-P:III